



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Questionamento realizado pelo Banco Bradesco S/A CNPJ 060.746.948/0001-12

- 1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

R) Sim, será feito conforme dispõe a Lei.

- 2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

R) Conforme consta no Termo de referência discriminado por faixas salariais, segue todos os funcionários ativos, inativos, aposentados e pensionistas.

- 3) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

R) Sim, conforme termo de referência e as resoluções aplicadas acima.

- 4) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente) ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

R) Sim, a gratuidade abrange apenas os quantitativos conforme as resoluções mencionadas no questionamento.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

- 5) Considerando a evolução tecnológica global continua no setor bancário que envolve a inclusão financeira, o foco no cliente, permitindo que os serviços bancários sejam realizados por meio dos canais digitais disponibilizados pelas Instituições Financeiras e através dos caixas eletrônicos, que confere segurança e eficiência das operações realizadas por esses meios, pedimos confirmar nosso entendimento que não será exigido do vencedor do certame a instalação de guichês de caixa.

R) As informações referentes a prestação dos serviços encontram-se detalhadas no item IV - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, 4.1.3. No caso da opção pela instalação do PAB, este deverá funcionar em horário normal de expediente bancário, ou outro, desde que com a autorização da Prefeitura Municipal. Deverá conter, no mínimo e, obrigatoriamente, 01 (um) caixa eletrônico para saques, consultas, pagamentos e transações financeiras e um funcionário operando o caixa.

- 6) Pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Meridiano/SP ou em municípios vizinhos, pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário sem exigência de guichê de caixa ou caixa eletrônico com capacidade de atender plenamente os servidores?

R) Sim, pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário, desde que seja possível cumprir as exigências do Termo de Referência, como abertura de contas, atendimento ao cliente, transferências, saques, depósitos, dentre outros.

- 7) Confirmar nosso entendimento que cabe ao vencedor do certame mensurar a necessidade de instalação ou manutenção de caixa eletrônico, assim como suas funcionalidades, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?

R) Sim, conforme dito acima desde que atenda as funcionalidades do Termo de Referência.

- 8) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

R) Não, qualquer banco poderá manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) no "município de Meridiano/SP". Ressalto que a Prefeitura não irá ceder, ficando por conta da contratada a total instalação.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

- 9) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

R) Sim.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 10) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

R) Os números informados são por CPF's.

- 11) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Prefeitura Municipal de Meridiano/SP:

Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Estagiários
252	43	18	14

RPPS:

Aposentados	Pensionistas
77	22

- a) O Regime Próprio de Previdência assinará o contrato em conjunto junto com a Prefeitura?

R) Não.

- 12) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

R) Sim, pois os demais órgãos são vinculativos e sem personalidade jurídica própria.

CRÉDITO CONSIGNADO

- 13) Pedimos nos disponibilizar cópia da Lei Municipal nº 2.272/2005.

R) Em buscas realizadas não foi encontrada a Lei Municipal referida.

- 14) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

R) Sim, mediante termo de Convênio para tal fim.

15) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

R) Não existe normativo para tal fim, porém poderá ser estudado.

16) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

R) Sobre os questionamentos elencados acima informamos que as respostas se encontram nos 02 (dois) regulamentos que tratam do assunto, os quais vão em anexo a este questionamento.

17) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Sicredi.

18) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

RPPS:

INSTITUIÇÃO	VALOR MENSAL
CAIXA ECONÔMICA	R\$ 485,00
BANCO BRADESCO	R\$ 30.548,87
SICREDI	R\$ 1.990,42

PREFEITURA MUNICIPAL:

INSTITUIÇÃO	VALOR MENSAL
BANCO BRADESCO	R\$ 68.852,10
CAIXA ECONÔMICA	R\$ 18.156,94

19) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

R) Sim, será assinado Convênio, porém para utilização de minutas padrão do banco deverá o mesmo ser passada por análise jurídica deste município anteriormente.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

21) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

R) O repasse é sempre realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

FORNECEDORES (NÃO TEMOS CONTRATO PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES)

Município de Meridiano (SP), 24 de outubro de 2024.

Setor de Licitações

Natalia dos Santos

Agente de Contratação

Portaria nº 009/2024